



(*) Documento assinado eletronicamente por **THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO** em 20 de Março de 2023 às 11:57 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DECISÃO-CGMP-122023, Código de Validação: 48D8F74AC5.



Corregedoria Geral do Ministério Público

DECISÃO-CGMP - 122023
(relativo ao Processo 45042023)
Código de validação: 48D8F74AC5

Nestes autos, os Promotores de Justiça Paulo José Miranda Goulart, titular da 57ª Promotoria de Justiça Especializada do termo judiciário de São Luís, e Raimundo Benedito, titular da 32ª Promotoria de Justiça Criminal do termo judiciário de São Luís, ambas da comarca da Grande Ilha, realizaram permuta dos períodos de 23 a 25 de julho e 30 de outubro a 01 de novembro de 2023, referentes aos plantões criminais respectivos.

Assim, realizado o acordo de compensação de plantões, nos termos do art.6º da Resolução 04/2011-CPMP^[1], homologo a aludida alteração e determino que sejam as informações encaminhadas para publicação.

assinado eletronicamente em 20/03/2023 às 11:57 h ()*

THEMIS MARIA PACHECO DE CARVALHO
CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO